



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL**

LEI Nº 1205/2018 DE 01 DE MARÇO DE 2018.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2018, no valor de **R\$ 2.000.000,00** (Dois Milhões de Reais) dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU ADEMIR FAGUNDES, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu, no Exercício de 2018, até o valor de **R\$ 2.000.000,00** (Dois milhões de reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

002– Departamento de Urbanismo

15.451.0005-1053 – Operação de Crédito 2017 – Pavimentação de Vias Urbanas

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

Conta Despesa: 00609

Valor: R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais)

Fonte: 00609

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação conforme contas receitas abaixo:

EXCESSO ARRECADAÇÃO:

2.1.1.8.01.51.01.00.00.00	Operação de Crédito 2017 – Pavimentação de Vias Urbanas	R\$ 2.000.000,00
---------------------------	---	------------------

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, em 01 de Março de 2018.

ADEMIR FAGUNDES
Prefeito Municipal